



DECRETO Nº 033/2021 – GP.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores: efetivos, aposentados e pensionistas, da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas, da Administração direta e Indireta do Município de Palmeirina/PE, e

CONSIDERANDO, que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para todos os servidores efetivos, aposentados e pensionistas da Administração direta e indireta do Município de Palmeirina, na forma e data prevista pela instrução normativa emitida posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O Não cumprimento das obrigações contidas no Art. 1º poderá acarretar na suspensão do salário até a regularização das respectivas pendências.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da prefeita, em 01 de dezembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-